



RESOLUÇÃO SE Nº 04, de 06 de dezembro de 2013

Altera a Resolução SE nº 03 de 29 de novembro de 2013.

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Artigo 26 da Lei Municipal nº 4.135 de 02 de fevereiro de 2007 e do Artigo 31 do Decreto nº 7.084 de 14 de novembro de 2007, torna pública a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o Cronograma para Atribuição de Classes e/ou Aulas previsto no Art. 24 da Resolução SE nº 03, de 29 de novembro de 2013, publicada em 03/12/2013, conforme segue:

09/12/13	Diretor de Escola	Dá início a atribuição de classes aos <b>Professores I</b> seguindo o estabelecido no Artigo 22 e Parágrafo Único e: a. ....
09/12/13 14h 10º andar	..... .....	..... .....
.....	.....	.....
03/02/14	Diretor da EMEJA Clarice Lispector e da EM Cora Coralina	Dá início a atribuição de aulas aos <b>Professores II</b> , seguindo o estabelecido no Artigo 22 e Parágrafo Único e: a. Elabora Ata de Atribuição ( <i>Anexo VIII</i> ) e informa o resultado da atribuição ( <i>Anexo IX</i> ), anotando os dados solicitados nos respectivos quadros.
05/02/14 14h	Comissão de Atribuição e Diretor da EMEJA Clarice Lispector e da EM Cora Coralina 14h	Torna público, às 14:00, no Centro de Formação de Professores Miguel Arraes - 6º andar, a planilha de classificação dos docentes e aulas disponíveis para atribuição dos professores II, por Unidade Escolar, e dá início a atribuição de aulas, seguindo o estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 21 desta Resolução e na seguinte ordem:  a. constituição de jornada de trabalho ao docente, na qual já esteja incluído, formalizada com os registros na planilha eletrônica ( <i>Anexo I</i> );  b. atribuição de Carga Suplementar de Trabalho ao docente inscrito, formalizada com os registros na planilha eletrônica ( <i>Anexo I</i> ).  c. ampliação de Carga Horária Semanal para o docente inscrito, formalizada com os registros na planilha eletrônica ( <i>Anexo I</i> ).  d. Elabora Ata de Atribuição, informando os dados solicitados nos respectivos quadros e entrega no Núcleo de Recursos Humanos.

Art. 2º - Os casos omissos nesta Resolução serão tratados pela Comissão para Acompanhamento do Processo de Atribuição de classes e/ou aulas nomeada por Portaria do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Mauá, 06 de dezembro de 2013.

Lairce Rodrigues de Aguiar  
Secretária de Educação